





AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 337/2023

JOHNATAN DEPOLLO "MARAVILHA", autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO DA AREIA DO PLAYGROUND DO CEIM CRESCER, LOCALIZADO NO BAIRRO INTERLAGOS

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.









PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ante a necessidade de SUBSTITUIÇÃO DA AREIA DO PLAYGROUND DO CEIM CRESCER, LOCALIZADO NO BAIRRO INTERLAGOS, neste Município. Destaca-se que em atendimento *in loco* tal demanda fora nos apresentada. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia:*

• Preliminarmente, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público. Destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação. Vejamos o Artigo 177, §2º do mesmo códex: Art. 177. O Município, executará na sua circunscrição territorial, com recursos da seguridade social, consoante normas gerais federais, os programas de ação governamental na área de assistência social. § 2º A Comunidade, por meio de suas organizações representativas, participará na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Assim sendo, data vênia, sugere-se a SUBSTITUIÇÃO DA AREIA DO PLAYGROUND DO CEIM CRESCER, LOCALIZADO NO BAIRRO INTERLAGOS.

Nestes termos, Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

> Johnatan Maravilha **Vereador – PODEMOS**









FOTO







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200370035003800360031003A005000

Assinado eletrônicamente por **Johnatan Maravilha** em **30/09/2023 11:52** Checksum: **06643AB366F66ADE08BC820A01B305B2090F79B06EF91B4343147811A9563E05**

